



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

**LEI Nº 683**

**11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“Autoriza a concessão de subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE”**

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE** para o exercício de 2025 no valor de R\$ 32.952,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

**Art. 2º** A subvenção será concedida à entidade, para execução das atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 3º** Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 4º** Fica a entidade contemplada pelo município com a subvenção social, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A entidade que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo ou que não prestar contas não pode ser contemplada com nova subvenção e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 11 de novembro de 2024.

**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195